



NOTIFICAÇÃO N° 69/2018/GAB-JBC

Cuiabá, 26 de fevereiro de 2018.

À Senhora

MARGARIDA COSTA DE OLIVEIRA

Diretora da Escola Estadual Deputado Salim Nadaf
Avenida Papa João Paulo II, Rua Q, Cohab Cristo Rei
Várzea Grande-MT

PROCESSO N°:33.126-0/2017

PRINCIPAL:SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ASSUNTO:LEVANTAMENTO

RELATOR:CONSELHEIRO INTERINO JOÃO BATISTA DE CAMARGO JÚNIOR

Ref.: Nos termos dos artigos 5º, inciso LV, da Constituição Federal e nos termos dos artigos 6º, 59, incisos II e IV, 60, 61, § 2º da Lei Complementar nº 269/2007 combinados com artigo 89, inciso VIII e art. 257, inciso III, da Resolução nº 14/2007.

Prezada Diretora,

Ao tempo em que **NOTIFICO** Vossa Senhoria, encaminho cópia do relatório técnico referente à análise efetuada pela Secretaria de Controle Externo da 4º Relatoria, a fim de que, com base no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal e nos termos dos artigos 6º, 59, inciso IV, 60, 61, § 2º da Lei Complementar nº 269/2007, combinados com o artigo 89, inciso VIII e art. 257, inciso III, da Resolução nº 14/2007, para que no **prazo de 15 dias**, a contar do recebimento desta, apresente, em conjunto com a Diretora da Escola, Sra. Margarida Costa de Oliveira, encaminhe a complementação do plano de ação quanto aos prazos de execução dos apontamentos referentes aos achados 4, 5, 10 e 11 apresentados relatório de levantamento, alertando-os que, em caso de inércia ou omissão de justificativas, poderá ser proposto processo de Representação de Natureza Interna para apuração de responsabilidades e imputação das sanções cabíveis;

Ressalto, que a não manifestação no prazo estabelecido, implicará na declaração de revelia e consequente aplicação de seus efeitos, nos termos do artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar n. 269/2007 e artigo 140, §1º, da Resolução n. 14/2007.

Cabe informar, que com base na Resolução Normativa 16/2012, transcorrido o prazo de 05 (cinco) dias do envio desta comunicação oficial por Malote Digital, mesmo não havendo sua leitura pelo destinatário, ficará certificado o seu recebimento.

Atenciosamente,

(Assinatura Digital)
AUGUSTINHO MORO

Casa Barão de Melgaço - 1ª Sede
1953

Chefe de Gab. de Conselheiro - Portaria nº 131/2017
Editora: Rechal Rondon - Sede atual
2013